

POR UMA NOVA ORDEM DE COISAS: AS REFORMAS RIVADAVIANAS NA DÉCADA DE 1820 NA PROVÍNCIA DE BUENOS AIRES

***POR UMA NOVA ORDEM DE COISAS: THE RIVADAVIAN
REFORMS DURING THE DECADE OF 1820 IN THE
PROVINCE OF BUENOS AIRES***

Maria Elisa Noronha de Sá

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Correspondência:

Rua Nascimento Silva 514/ 201

Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22421028

E-mail: maisa@puc-rio.br

Resumo

A proposta deste artigo é analisar as diversas e novas experiências de tempo que tiveram alguns sujeitos sociais no momento da emancipação política e das iniciais experiências de construção do estado nacional na República Argentina nas primeiras décadas do século XIX. A análise está centrada no período das reformas rivadavianas ocorridas entre os anos 1820-1825, especialmente na figura de Bernardino Rivadavia, um dos principais letrados que participaram destes processos como autores e atores e em alguns conceitos políticos chave, em especial o conceito de nação.

Palavras-chave: nação; reformas; Bernardino Rivadavia.

Abstract

The purpose of this article is to analyze the different and new experiences of time that some social groups had at the time of political emancipation and the initial experiences of building the national state of Argentina in the first decade of the nineteenth century. The analysis is focused on the period of the *rivadavian* reforms that occurred between the years 1820-1825, especially in the figure of Bernardino Rivadavia, one of the leading politicians involved in these processes as authors and actors and some key political concepts, in particular the concept of nation.

Keywords: nation; reforms; Bernardino Rivadavia.

Nuestra patria, Buenos-Ayres, a medida que declinaba el aciago y ominoso año veinte, empezó a despejarse su horizonte (sic) político, y a mejorar notablemente su situación espantosa. Constituida sólidamente una autoridad sobre las ruinas de doce revoluciones, en poco menos de un año: de veinte gobiernos durante el mismo periodo: de seis invasiones sangrientas y desoladoras; ha logrado subsistir sin alteración alguna el largo espacio de siete meses, volver a dar aliento al agonizante espíritu público, y avivar también el interés de la provincia por un nuevo orden de cosas¹.

Esta afirmativa aparece no primeiro número do jornal *El Argos*, publicado em 12 de maio de 1821, na província de Buenos Aires. Nela encontram-se alguns elementos importantes para pensar como aquele tempo era vivido por uma parcela significativa daquela sociedade: a ideia de Buenos Aires como pátria, a referência negativa aos acontecimentos vividos no ano de 1820, e a valorização de como aquela província, diferentemente das outras, havia conseguido sobreviver e constituir uma “sólida autoridade sobre as ruínas”, reavivar o espírito público e fundar *uma nova ordem de coisas*. O sentimento que se vivia um novo tempo, um “tempo muito distinto do que vivemos²” é uma constante nos artigos deste periódico ao longo dos anos de sua publicação entre 1821 e 1825. Sabemos que a menção ao sentimento de viver um tempo marcado pela novidade já havia sido fartamente expressa durante a revolução de 1810. O que havia mudado? Por que este discurso da novidade voltava com tanta força no campo da política naquele período? Quem vivia e experimentava aquele tempo como novo? Quais os significados que “uma nova ordem de coisas” adquiria naquele contexto? Estas são algumas das questões que este artigo pretende responder.

Segundo Koselleck³, desde finais do século XVIII, a experiência social no Ocidente sofreu importantes transformações que tornaram possíveis outros modos de conceber tanto a temporalidade como a história, muito diferentes daqueles que haviam estado disponíveis até aquele momento. Os horizontes de expectativa se expandiram de maneira inédita, enquanto os espaços de experiência acumulada tornaram-se menos capazes de dar conta dos novos fenômenos sociais e políticos. Neste sentido, a grande inovação ocidental do século XIX, no que diz respeito ao

¹ *El Argos*, Mayo de 1821, n. 1, p.1. Arquivo online através da *Hathi Trust Digital Library*. Disponível em: <http://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=njp.32101064486275;view=2up;seq=40>. Acesso em: 15 jan. 2014.

² *Idem*.

³ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio; Contraponto, 2006.

tempo como uma forma de experiência, foi a emergência da premissa, depois por longo tempo dominante, de uma inevitável assimetria entre passado e futuro. A partir daí o tempo passou a ser concebido como “irreversível”, como um “necessário agente de mudança”, porque desde então o futuro está fadado a ser diferente do passado, um “futuro aberto” que se acredita poder formar e preparar no presente mediante o agir.

Sabemos que as experiências de tempo e suas transformações podem tornar-se acessíveis ao historiador através da linguagem. Mais exatamente, a linguagem é a dimensão e o meio que nos dá acesso, mesmo que um acesso sempre e necessariamente indireto e incompleto, a como e sob quais condições dinâmicas a experiência é moldada e produzida. Neste sentido os conceitos são instrumentos fundamentais para lidar com as transformações na experiência do tempo na modernidade, em particular sua aceleração e redimensionamento das relações entre passado, presente e futuro. Entre meados do século XVIII e metade do XIX conceitos como *revolução*, *nação*, *progresso*, *história*, entre tantos outros, sofreram transformações semânticas consideráveis que em conjunto definem uma nova modalidade de experiência do tempo. Para o historiador alemão estas transformações conceituais constituíram o umbral da modernidade contemporânea (*Sattelzeit*).

Na América Ibérica esta mutação conceitual acompanhou as transformações políticas e sociais ocorridas na primeira metade do século XIX, que coincidem *grosso modo* com o grande ciclo revolucionário que se abre em ambas as margens do Atlântico hispano-lusitano com a crise das duas monarquias ibéricas em 1808. A partir deste ponto de inflexão, que afeta profundamente todo o mundo ibero americano, inicia-se uma fase crítica de mudanças aceleradas que darão lugar a um novo universo conceitual associado a um leque de experiências, expectativas e realidades políticas inéditas, como por exemplo, as primeiras experiências de construção dos Estados nacionais.

Voltemos ao contexto da região do Prata dos anos 1820, para pensar o expresso sentimento de que se vivia um novo tempo, *uma nova ordem de coisas*. Em fevereiro de 1820, a vitória dos caudilhos do litoral sobre as forças “nacionais” representadas pelo Diretório, representou o colapso do poder central e a concomitante dissolução deste embrionário corpo político em treze estados provinciais autônomos ou “repúblicas” independentes, sem vínculos jurídicos ou constitucionais entre si. Neste momento, as então chamadas Províncias Unidas do Rio da Prata, tiveram que enfrentar as consequências do fracasso de sucessivos ensaios, desde a independência em 1810, para dotar o novo Estado de uma constituição nacional.

Em Buenos Aires, esta derrota gerou uma crise sem precedentes. Como resposta ao vazio de poder, foi criada, em fevereiro de 1820, a primeira Sala de Representantes de Buenos Aires, também chamada Junta de Representantes, responsável pela assinatura do Tratado de Pilar, por meio do qual se tentou selar a paz definitiva entre as forças opositoras. Os termos do Tratado que definia entre suas cláusulas que a futura organização do país seguiria o modelo de federação, acentuaram a

crise. Alguns setores da elite portenha o viram como uma humilhação à ex-capital do Vice Reino, dada a concessão de prerrogativas que representavam uma rendição frente aos caudilhos vencedores. A luta aberta para impor, a partir daí, um poder que ainda não estava definido territorial nem institucionalmente, opôs os membros do extinto Diretório aos dissidentes do Litoral vencedores e à oposição popular urbana já presente em Buenos Aires. Cidade e campo foram cenários de uma disputa que, no decorrer do ano de 1820, viu se suceder uma dezena de governadores e autoridades eleitas das mais diversas maneiras: *cabildos* abertos, eleições indiretas e assembleias populares combinadas com revoltas e golpes para destituí-las ou designá-las; elegeram-se quatro Juntas de Representantes, o *cabildo* reassumiu o poder da província em várias oportunidades, foram nomeados mais de nove governadores, alguns dos quais não duraram mais que poucos dias no cargo. Como observa Marcela Ternavásio⁴, neste período a luta entre centralistas e confederacionistas se entrecruzou com uma forte divisão facciosa e com um novo foco de conflito não menos importante – o que ocorreu entre a cidade e o campo na disputa pela configuração de um novo poder provincial.

Estes conflitos culminaram, em outubro de 1820, com a vitória das milícias do campo comandadas pelo general Martín Rodríguez – nomeado governador da província de Buenos Aires pela Junta de Representantes um mês antes - sobre uma das facções do confederacionismo portenho, apoiada por uma parcela dos componentes do *cabildo*. O enfrentamento entre a cidade e o campo - centrado no debate sobre a representação de cada espaço na definição do futuro regime político provincial – se definiu primeiro no campo de batalha, com a derrota dos líderes do movimento que buscava impor uma maioria de representantes do campo em detrimento da cidade e, depois, na negociação que resultou na nova representação política votada na lei eleitoral de 1821. Martín Rodríguez derrotou a revolta na cidade e apareceu então, como o salvador da ordem em Buenos Aires. Apesar da paz parecer assegurada, a crise do “fatídico ano 20”, como o chamavam os contemporâneos, deixou uma lembrança amarga para todos os portenhos.

Esta encarniçada luta facciosa deu lugar a uma certa depuração da elite, cujo resultado foi a constituição de um grupo dirigente, heterogêneo em sua origem, mas unido em um objetivo comum: ordenar o caos produzido após a queda do poder central. Uma ordem que já não buscava colocar Buenos Aires no centro de um poder nacional, mas que pretendia se voltar para dentro das suas fronteiras provinciais, com a intenção de reativar a economia provincial, organizar a indisciplinada sociedade mobilizada ao calor das guerras da chamada década revolucionária e impor um novo princípio de autoridade. Para Buenos Aires, abdicar de qualquer

⁴ TERNAVÁSIO, Marcela. *Historia de la Argentina 1806-1852*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2009; e *Las Reformas Rivadavianas en Buenos Aires y el Congreso General Constituyente (1820-1827)*. In: GOLDMAN, Noemí (org.). *Nueva Historia Argentina. Revolución, República, Confederación (1806-1852)*. Tomo 3. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1998.

tipo de projeção em âmbito nacional, foi, assim, um objetivo prioritário depois de superada a crise. Tanto a elite política que ficou a cargo do governo provincial, como os setores economicamente dominantes – grandes comerciantes e grandes proprietários de terras – concordavam que esta nova ordem devia concentrar-se em dotar a província das condições necessárias para alcançar o progresso econômico e social. Um progresso que havia sido impossibilitado pelas consequências da guerra revolucionária e das disputas suscitadas entre as diversas regiões do território.

Luego de diez años de intentar conquistar el virreinato y de ganar así el lugar de capital del nuevo orden político, Buenos Aires descubría los costos, materiales y simbólicos, que había pagado por aquella gesta y los beneficios que podía obtener si se abstenía, al menos por un tiempo, de ser el epicentro de un nuevo intento de unificación con territorios siempre díscolos y a su vez dependientes económicamente de lo que a esa altura sólo podía proveer la Aduana del puerto de ultramar. De la humillación por la derrota, la ex capital pasó a gozar del provecho de la autonomía⁵.

Como aponta Jorge Myers⁶, na província de Buenos Aires, que continha a sede do antigo governo do Vice Reino do Prata, o processo de criação e consolidação do Estado local vivido a partir daí, contribuiu para fortalecer um discurso que inscrevia a identidade daquela província em um marco identitário mais amplo, o de uma “nação”, cujos limites deviam corresponder, aproximadamente, aos do antigo Vice Reino. Entre 1821 e 1824, esse discurso experimentou um desenvolvimento complexo e contraditório que passou de um inicial reconhecimento pragmático da inquestionável divisão das antigas Províncias Unidas, a uma posterior insistência cada vez mais explícita sobre a necessidade de se reconstruir o “regime geral do Estado” com sua capital alocada, uma vez mais, na cidade de Buenos Aires. Esse discurso que reivindicava a antiga unidade estatal, elaborado pela elite portenha e, sobretudo, entre os setores mais ilustrados, tematizou de um modo fragmentado e em chave ilustrada a questão da nação como sujeito desse novo Estado superior, mas insistindo quase sempre que a unidade que se buscava restaurar era precisamente a restauração de algo que nunca devia ter desaparecido. Recusava-se aqui explicitamente a teoria da prioridade dos povos ou províncias como sujeitos políticos frente ao Estado geral herdeiro do Vice Reino, posição que levava a considerar a situação de fragmentação política que se vivia, uma aberração, uma anomalia, produto do processo revolucionário e de seus desvios.

⁵ *Idem.* TERNAVÁSIO, Marcela. *Historia de la Argentina 1806-1852*, p. 125.

⁶ MYERS, Jorge. Identidades porteñas. El discurso ilustrado en torno a la nación y el rol de la prensa: El Argos de Buenos Aires, 1821-1825. In: *Construcciones impresas. Panfletos, diarios y revistas en la formación de los estados nacionales en América Latina 1820-1920*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2004.

O reconhecimento da existência de uma identidade supraprovincial que derivava do desaparecido Estado central e que tinha podido converter-se em fundamento de uma renovada constituição desse Estado confluirá, como veremos, cada vez mais, com a política oficial do governo rivadaviano com relação às outras províncias. Se em 1821 ainda primará a política de isolamento, os sucessivos tratados de paz com as províncias do litoral, Santa Fé, Entre rios e Corrientes, além das relações de amizade com Mendoza e mais adiante com San Juan, representarão, principalmente a partir de 1824, um progressivo restabelecimento das condições mínimas necessárias para poder pensar na posterior reconstrução da unidade desaparecida.

É absolutamente compreensível que uma posição desta natureza tenha podido desenvolver-se com grande amplitude no interior da sociedade portenha, pois esta coincidia não só com a visão política da facção política rivadaviana então no poder, como também traduzia de maneira mais complexa um elemento do próprio sentimento identitário dos habitantes da nova província de Buenos Aires, para quem esta identidade local não podia ser inteiramente separada da crença na natural supremacia de Buenos Aires sobre as demais províncias. Esta crença se baseava tanto no fato de Buenos Aires ter sido a sede da capital do Vice Reino, como na sua posição geográfica estratégica de porto mais importante do país. Para os defensores desta posição, estes elementos tinham contribuído para fazer de Buenos Aires o centro da Ilustração e dos princípios revolucionários no espaço territorial do Rio da Prata.

Outro elemento identitário que se promulgava como indispensável para a recuperação da unidade perdida era a tradição de liberdade que aparecia então identificada com a incipiente noção de uma “tradição de maio” que remontava à revolução de independência. O argumento identificava a presença de um regime de liberdade em todas as províncias como um fator imprescindível para poder recriar a unidade nacional. Enquanto algumas províncias do interior fossem governadas por caudilhos que usurpavam os direitos de seus povos, nenhum pacto de união seria possível. Somente a extensão gradual do regime de liberdade a partir do próprio centro – Buenos Aires, sede da revolução de maio – permitiria a reunificação do país. A identidade nacional era então concebida, como não podia deixar de ser em uma época anterior ao surgimento dos nacionalismos românticos, em termos de uma identidade de princípios, de aspirações e de experiência histórica⁷. Falava-se que Buenos Aires havia se regenerado sob a dupla influência da experiência da liberdade e do progresso da ilustração.

Quanto às demais províncias, depois que muitas delas se envolveram, em 1820, na sangrenta luta contra o poder central em nome de uma autonomia agora alcançada, todas abraçaram paulatinamente em suas novas regulamentações a forma republicana de governo. Foram estabelecidos regimes representativos de ampla

⁷ MYERS, Jorge. Identidades porteñas, *Op. cit.*, p. 54.

base eleitoral, executivos exercidos por governadores, legislaturas unicamerais encarregadas da designação dos governadores, autoridades administrativas e judiciais e sistemas fiscais independentes. Diferentemente da década revolucionária, quando as comunidades políticas que demandavam o autogoverno tinham por base as cidades com *cabildo*, as repúblicas provinciais formadas após a queda do poder central se organizaram segundo os princípios do moderno constitucionalismo liberal. Um exemplo claro disto foi o fato de que em cada uma das províncias, começando pela de Buenos Aires, os *cabildos* foram sendo suprimidos, implicando uma redefinição dos territórios e das bases de governabilidade. Ao eliminar-se a instituição mais representativa do regime colonial e adotar-se, pelo menos como norma, o princípio da divisão de poderes, as funções e atribuições capitulares eram redistribuídas entre as novas autoridades criadas e se redefiniam as bases de poder entre a cidade e o campo. Deve-se notar que, ainda que semelhantes na forma, as tramas institucionais das novas repúblicas provinciais apresentavam desigualdades nas atribuições dos seus respectivos órgãos de governo e no tipo de práticas as quais estas instituições deram lugar. O importante a destacar é que o predomínio do espaço urbano colonial com base nos *cabildos* deu lugar a um novo equilíbrio no qual o espaço rural cobrava uma nova entidade política.

Como afirma Marcela Ternavasio⁸, durante o período iniciado em 1820, apesar das províncias se constituírem em corpos políticos autônomos, com suas próprias leis e regulamentos, em nenhum momento elas renunciaram à ideia de conformar uma ordem supraprovincial. Este interesse se manteve vivo através de uma fluida vinculação entre as províncias, concretizada em um sistema de pactos e ligas regionais por meio dos quais se apresentava a fragmentação como algo provisório e se falava de um futuro congresso que haveria de alcançar a unidade. O problema era, mais uma vez, o acordo a respeito do grau de autonomia destas novas entidades políticas e a forma de governo que deveria ser estabelecida.

As reformas rivadavianas e a modernização do espaço político

Da cruenta guerra civil e da luta de facções que a acompanhou, emergiram, em princípios de 1821, os primeiros indícios institucionais de uma nova ordem política. A Junta de Representantes de Buenos Aires e o governador nomeado por ela – o general Martín Rodríguez – por um lado, e o *cabildo*, de outro, disputaram por um tempo, entre si, o controle do novo Estado provincial. Esse conflito terminou dirimindo-se definitivamente a favor da Junta de Representantes e do governador eleito, com a vitória deste sobre as facções que concentravam seu poder na antiga instituição do *cabildo*. A nomeação de Bernardino Rivadavia como ministro do governo e o papel central que ele vai desempenhar na liderança do projeto político imple-

⁸ TERNAVÁSIO, Marcela. *Op. cit.*, p. 138.

mentado no período vão marcar definitivamente toda a história política da Argentina no século XIX no que ficou conhecida, segundo uma expressão da época, como a “feliz experiência”⁹.

A pacificação da província foi acompanhada da ideia de que o governo deveria a partir dali se voltar para as suas fronteiras internas e organizar-se sob um regime republicano capaz de dotar de legitimidade e estabilidade suas autoridades. O consenso que cercou a gestão de Martín Rodríguez, governador entre 1821 e 1824, esteve vinculado, por um lado, ao desejo da população bonaerense de não voltar a passar pelo drama da crise do ano de 1820, e, por outro, ao desejo dos setores economicamente mais poderosos de restringirem-se aos novos limites da província para capitalizar ao máximo os recursos que já não precisavam repartir com o resto.

O consenso se expressou durante os primeiros anos da década no apoio ao chamado Partido da Ordem. Este, liderado por Bernardino Rivadavia, reunia em seu seio um heterogêneo grupo da elite bonaerense empenhado em um plano de reformas que tinham o objetivo de modernizar a estrutura administrativa herdada da colônia, ordenar a sociedade surgida da revolução e transformar a província em seus mais diversos aspectos: político, cultural, social, econômico e urbano. Pertencentes às classes letradas, como muitos outros personagens que formavam o círculo rivadaviano¹⁰, os membros desta elite dirigente ocuparam cargos na legislatura, no executivo e na administração pública, e partilhavam um ideário comum no que dizia respeito às iniciativas que deviam ser empreendidas para iniciar o caminho da ordem e do progresso em suas mais diversas instâncias. Como bem ressalta Jorge

⁹ Bernardino Rivadavia pode ser considerado um “letrado patriota” na acepção criada por Jorge Myers em seu *El letrado patriota: los hombres de letras hispanoamericanos en la encrucijada del colapso del imperio español en América*. In: ALTAMIRANO, Carlos (dir.) e MYERS, Jorge (ed.). *Historia de los intelectuales en América Latina. I. La ciudad letrada, de la conquista al modernismo*. Buenos Aires: Katz Editores, 2008. Estes “letrados patriotas” foram figuras que exerceram no interior das elites culturais ibero-americanas aquilo que se pode denominar “a função intelectual”, ou seja, a elaboração e administração de um discurso culto e público sobre os problemas, conflitos e expectativas das comunidades às quais pertenciam. Possuidores de uma formação ilustrada caracterizaram-se por uma autonomia baseada em uma legitimidade que vinha do saber científico e não do lugar que ocupavam na sociedade ou de seus vínculos com o Estado ou a Igreja; definiram-se e buscaram sua legitimidade também na vontade tanto de representar a sua pátria de origem no momento da crise e da derrubada dos impérios ibero-americanos, quanto de projetar o futuro político mais apropriado para essa pátria. Obrigados a agir no contexto premente das revoluções de independência ou no período imediatamente posterior, suas propostas políticas responderam muitas vezes às necessidades mais urgentes da conjuntura, arrogando-se a tarefa de definir as identidades, indicar as formas políticas, e projetar um futuro para as novas soberanias nascentes no mundo americano.

¹⁰ Entre os colaboradores mais próximos a Rivadavia se destacavam: Julián Segundo de Agüero, Valentín Gómez, Ignacio Núñez, Santiago Rivadavia (irmão do ministro), Manuel José García (ministro da Fazenda no mesmo período) e Vicente López y Planes.

Myers em seus muitos trabalhos sobre este período¹¹, o teor geral do projeto rivadaviano pode ser resumido em uma só frase: reformismo ilustrado.

É este o aspecto que parece mais interessante de ser trabalhado neste artigo - a profunda relação existente entre o reformismo rivadaviano e o reformismo ilustrado -, na medida em que isto pode trazer uma maior complexidade para a análise da questão da experiência de tempo vivida por aqueles homens e mulheres e para os possíveis entendimentos do que constituía o seu conceito de nação. O projeto político rivadaviano reformista pretendia se distanciar de um passado próximo entendido como caos, desordem, quase bárbaro, ao mesmo tempo em que projetava um futuro inteiramente novo, diverso daquele, um futuro de civilização e de progresso cultural e material. Neste sentido pode-se falar de uma nova experiência de tempo, de um tempo marcado pela aceleração, pela ruptura, pela novidade, de uma temporalização da política e de uma politização do tempo¹². Ao mesmo tempo esta experiência traz a marca da formação ilustrada daqueles homens. Traz os ecos do reformismo ilustrado, de um tempo articulado a uma visão da história vivida desde a revolução que, sem excluir um forte componente de patriotismo portenho e localista, apresentava essa história como a da queda e ressurreição de um Estado *Nacional* que já havia sido experimentado. Neste caso a ideia de *uma nova ordem das coisas* poderia representar não só a novidade, mas também a restauração de uma antiga legitimidade.

Deve-se ressaltar que a ideia de nação aí implícita é muito distante daquela mais cultural e historicista elaborada posteriormente pelos escritores românticos da *Geração de 1837* na Argentina. Para muitos letrados do círculo rivadaviano, o vínculo nacional existente era jurídico e contratualista, e remetia explicitamente à experi-

¹¹ MYERS, Jorge. Identidades porteñas, *Op. cit.*; La cultura literaria del periodo rivadaviano: saber ilustrado y discurso republicano. In: ALIATA, Fernando y LACASA, María Lía Munilla (comp.). *Carlo Zucchi y el neoclasicismo en el Río de la Plata*. Buenos Aires: Eudeba; Instituto Italiano de Cultura de Buenos Aires, 1998; A revolução de independência no Rio da Prata e as origens da nacionalidade argentina (1806-1825). In: MÄDER, Maria Elisa e PAMPLONA, Marco Antonio (orgs.). *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2007; Las paradojas de la opinión. El discurso político rivadaviano y sus dos polos: el 'gobierno de las luces' y 'la opinión pública, reina del mundo'. In: LETTIERI, Alberto (comp.). *La vida política en la Argentina del siglo XIX. Armas, votos y voces*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2003; Una cuestión de identidades. La búsqueda de los Orígenes de la Nación Argentina y sus aporías. *Prismas Revista de Historia Intelectual*, Buenos Aires, ano 3, n. 3, 1999; BATTICUORE, Graciela; GALLO, Klaus (orgs.). *Resonancias románticas: ensayos sobre historia de la cultura argentina 1820-1890*. Buenos Aires: Eudeba, 2005; *Orden y Virtud. El discurso republicano en el régimen rosista*. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes, 1995.

¹² Para uma excelente discussão sobre as experiências de tempo no processo revolucionário rioplatense ver: WASSERMAN, Fabio. *Revolución*. In: GOLDMAN, Noemí (edit.) *Lenguaje y Revolución. Conceptos políticos clave en el Río de la Plata, 1780-1850*. Buenos Aires: Prometeo, 2008; WASSERMAN, Fabio. *Entre Clío y la Polis. Conocimiento histórico y representaciones del pasado en el Río de la Plata (1830-1860)*. Buenos Aires: Teseo, 2008; e WASSERMAN, Fabio. *Experiencias de tiempo y cambio conceptual en el proceso revolucionario rioplatense (1780-1840)*, artigo inédito.

ência de liberdade, aos costumes e à população, próprias das Províncias do Rio da Prata.

Em um setor majoritário da elite esse reformismo gozou, desde os primeiros momentos, de uma acolhida positiva e entusiasta. Tanto o poder como toda a discussão política tinham sua sede na Sala de Representantes de Buenos Aires. Ela foi criada em plena crise, primeiro como junta eleitoral para designar o governador, e depois transformou-se no Poder Legislativo. Além de eleger o governador, esta devia discutir e aprovar o plano de reformas, votar os gastos anuais, aprovar a criação de novos impostos, avaliar as ações do executivo e fixar o período das sessões. Sem a mediação de nenhuma lei, a Sala de Representantes foi rapidamente se tornando o centro do poder político da província.

Suas funções estavam delimitadas a partir de leis ditadas *ad hoc*, de práticas crescentemente formalizadas e de uma organização interna prescrita pelo Regulamento Interno da Sala de Representantes. Este regulamento era uma réplica quase exata do elaborado por Jeremy Bentham em seu *Tática das Assembléias Legislativas*, e tinha como objetivo criar um conjunto de normas que assegurassem o desenvolvimento ordenado e racional da prática legislativa. Para os rivadavianos, a Junta representava o autêntico “teatro da opinião”, já que nos seus debates eram geradas as leis que nasciam da vontade do povo expressa por meio de seus representantes. Heterogênea em sua composição social - havia entre seus membros militares, clérigos, advogados e até artesãos -, adquiriu grande legitimidade na sua função representativa e um elevado grau hierárquico no ordenamento dos distintos poderes do Estado.

A centralidade da Junta naquela nova organização política tinha o intuito de induzir a uma progressiva institucionalização das práticas de poder na província, na medida em que a legislatura era vista como o lugar onde as lutas de facções deveriam agora transladar-se. Como consequência desse traslado para um âmbito regido pela razão e pela prática deliberativa, os governistas esperavam que aquelas lutas se transformassem em uma disputa regular entre partidos nucleados mais em torno de princípios que de pessoas. Sabemos que a realidade da região do Prata se mostrou resistente à estas aspirações.

Deve-se lembrar que durante esse experimento político nenhuma constituição escrita chegou a ser elaborada e concretizada. Apesar da Sala de Representantes ter se declarado extraordinária e constituinte em agosto de 1821, e ter se outorgado um ano de prazo para elaborar uma constituição, nenhuma carta foi outorgada no âmbito provincial até 1854. Na realidade os deputados da Sala não manifestavam muito interesse em discutir projetos constitucionais a nível provincial, em grande parte porque este debate parecia depender do que fosse resolvido em torno da futura sanção de uma constituição nacional. A centralidade que Buenos Aires assumiu no cenário do ex Vice Reino a diferenciava do resto das províncias para as quais ditar seu próprio regulamento constitucional significava consolidar suas instituições frente a qualquer tentativa de nacionalização do corpo político. Buenos Ai-

res, ao contrário, se sentia herdeira do poder central derrubado e protagonista de qualquer empreendimento constitucional a nível nacional.

Assim, o poder político provincial se organizou, por um lado, através de um conjunto de leis fundamentais encarregadas de reger e regular o funcionamento das instituições da província – a maioria ditadas entre 1821 e 1824 – e, por outro, através de um conjunto de práticas que, apesar de não constituídas explicitamente como leis, se erigiram em princípios constitutivos do novo regime político. Relacionada ao primeiro aspecto, destacam-se a Lei eleitoral de 1821 e a Lei que estabelecia a forma para designar o governador. O poder executivo da província devia ser eleito pela Junta de Representantes a cada três anos. No que diz respeito às práticas não formalizadas, pode-se destacar o problema da divisão de poderes tradicionalmente estabelecido nas cartas orgânicas e o papel fundamental que a Sala de Representantes, encarregada do poder legislativo, adquiriu nestes anos.

A sanção da Lei eleitoral de 1821, destinada a estabelecer as regras para eleger os deputados da Sala dos Representantes da província, encarregada por sua vez de designar o governador, teve como objetivo garantir uma ordem política estável e legítima. A lei de sufrágio criou um regime representativo bastante novo para a época, ao estipular, entre outras cláusulas, um sistema de eleição direta e de sufrágio ativo amplo. Estavam habilitados para votar todos os homens livres, maiores de 20 anos, sem nenhuma restrição de riqueza, profissão ou educação. Já para ser eleito era preciso ser maior de 25 anos e possuir alguma propriedade imóvel ou industrial. A lei incorporava, ainda que com algum desequilíbrio numérico, mas definitivamente, o campo no regime representativo e demonstrava a clara intenção do governo de alcançar assim uma ampla legitimidade. Além disso, esvaziava pela via do sufrágio, as assembleias populares que ao longo da década revolucionária e especialmente no ano de 1820, tão frequentemente tinham sido a via de revoltas contra os governos¹³.

Como bem nota Hilda Sabato¹⁴, o maior peso que a cidade manteve tanto no âmbito representativo, quanto no plano da dinâmica política não deve obscurecer o significado que assumiu a inclusão definitiva do campo ao regime representativo. Isto permitiu, por um lado, desenhar o novo espaço político provincial, articulando as velhas divisões territoriais do âmbito rural com as novas jurisdições administrativas e político eleitorais; por outro, contribuiu para acelerar a crise final do espaço urbano colonial baseado nos *cabildos*. A convivência entre as duas instituições vigentes na província – o *cabildo* e a Junta de Representantes -, não estava destinada a durar. A primeira encarnava um tipo de representação tradicional, baseada nos an-

¹³ Sobre a Lei Eleitoral de 1821, ver especialmente: SABATO, Hilda (coord.). *Ciudadanía política y formación de las naciones: perspectivas históricas de América Latina*. México: Fondo de Cultura/Colégio de México, 1999; e SABATO, Hilda; LETTIERI, Alberto (comp.). *La vida política en la Argentina del siglo XIX. Armas, votos y voces*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2003; TERNAVÁSIO, Marcela. *La revolución del voto*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2002.

¹⁴ *Idem*.

tigos privilégios da cidade, enquanto a segunda assumia a nova representação provincial eliminando os vestígios das antigas hierarquias e privilégios.

A lei de supressão dos *cabildos* existentes na província – o de Buenos Aires e o de Luján -, foi sancionada em dezembro de 1821, quatro meses depois da lei eleitoral. Estreitamente vinculada ao processo de formação do Estado provincial e à implantação do novo regime representativo, transformou-se em uma das mais discutidas reformas implantadas por Rivadavia. Como dito, os *cabildos* estavam identificados a uma antiga representação, derivada da teoria monárquica, na qual os corpos e estamentos representavam seus mandatários frente ao rei. No caso, a monarquia espanhola reconhecia os *cabildos* como os únicos corpos por meio dos quais se havia exercido este tipo de representação na América. Já a nova representação, segundo os argumentos de Rivadavia, era a que havia começado a estabelecer-se depois da Revolução de independência, momento no qual a “autoridade suprema retroverteu à sociedade”, e que tentava consolidar-se com a lei eleitoral aprovada em agosto daquele mesmo ano.

Nos argumentos apresentados pelo ministro do governo Bernardino Rivadavia na Sala de Representantes para defender a supressão dos *cabildos* da província ele afirmava:

[...] cuanto en España en el reynado de Carlos III y Felipe V, y habiendo marcado el carácter, facultades y modificaciones de los Cabildos de América establecidos por el Gobierno Peninsular dijo que tan necesarios eran los Cabildos en aquel orden, como innecesarios al presente; que en un Gobierno monárquico absoluto en el que la soberanía nacional estaba personificada al individuo que la ejercía por título de sucesión, era indispensable reservarse un resto de autoridad para los Pueblos depositándola en manos de los que en aquel orden obtenían su representación, pero que este establecimiento era incompatible con un Gobierno Representativo en que esa autoridad suprema ha retrovertido a la sociedad, y ejerce con toda la plenitud de un sistema liberal por medio de aquellas autoridades que tienen la viva representación de los Pueblos confusiones reales que les ha circunscrito la naturaleza del Gobierno actual y los pactos sociales; que en ese estado aparecen los Cabildos sin una atribución real, y útil al público [...] ¹⁵

Como se pode ver, na perspectiva de Rivadavia e de seus seguidores, a convivência entre ambas as formas de representação só poderia conduzir a um estado permanente de conflito, que se via agravado por outro aspecto importante em questão: a realidade política de caos e desordem que precedeu o debate sobre a supressão dos *cabildos*. Assim, ordenar a tumultuada participação política ativada com a

¹⁵ Acuerdos de la H. Junta de Representantes de la Provincia de Buenos Aires (1820-1821). *Publicaciones del Archivo Histórico de la Provincia de Buenos Aires*, La Plata, 1932, v. 1, sesión del 5 de diciembre de 1821. *Apud* TERNAVÁSIO, Marcela. Las Reformas Rivadavianas en Buenos Aires y el Congreso General Constituyente (1820-1827). In: GOLDMAN, Noemí (org.). *Nueva Historia Argentina. Revolución, República, Confederación, Op. cit.*, p. 173.

revolução implicava cercear o poder dos *cabildos*, em especial o da cidade de Buenos Aires, cenário de muitas assembleias, motins e revoltas. Receptáculo natural de todas as vacâncias de poder produzidas nos anos anteriores, o *cabildo* competia sempre com as autoridades criadas depois da revolução. Neste sentido, qualquer tipo de reforma que tendesse a redistribuir funções entre o *cabildo* e o poder provincial, deixava latente a ameaça de novas revoltas, motins ou assembleias, transformadas em *cabildos* abertos que poderiam questionar a autoridade legitimamente constituída. A resposta deveria ser drástica e, assim, os *cabildos* foram suprimidos. Cumpria-se desta forma, o duplo objetivo traçado pelo plano de reformas encarnado pelo governo de Martín Rodríguez: modernizar o aparato político institucional herdado da colônia e centralizar a estrutura administrativa do Estado provincial.

Em consonância com os objetivos de racionalização administrativa, as antigas funções da capital foram redistribuídas entre novas autoridades agora dependentes do governo da província. No ramo dos negócios da Fazenda foram criadas três oficinas: a Contadoria, a Tesouraria Geral e a Receita, por meio das quais se centralizou toda a atividade financeira do Estado. As funções de justiça foram derivadas para um regime misto que estabeleceu uma justiça de primeira instância, letrada, e uma justiça de paz, leiga e gratuita, distribuídas ambas entre a cidade e o campo. As funções de polícia ficaram a cargo de um chefe de polícia com seis comissários para a cidade e oito para o campo. Com os mesmos objetivos de racionalização foram criados ainda órgãos dependentes do poder executivo, como os ministérios de Governo, Fazenda e Guerra, e foi aprovada uma lei de aposentadoria para empregados civis. Foi neste contexto que a Sala de Representantes, como já analisado, transformou-se no poder legislativo da província e converteu-se no centro do poder político provincial.

As reformas rivadavianas racionalizantes e modernizantes também atingiram a dois setores fundamentais da sociedade, cujos poderes e influências estavam fundados em antigos privilégios: os militares e o clero. A Lei de reforma militar, aprovada pela Sala de Representantes em novembro de 1821, tinha um duplo objetivo: reduzir os gastos do fisco frente a um exército muito oneroso de manter desde o término das guerras de independência, e reorientar as forças militares para novos objetivos. A lei reduziu drasticamente o aparato militar herdado da revolução, ao passar para a reserva um grande número de oficiais das forças regulares. Foram retirados mais de duzentos oficiais, ficando o exercito reduzido a uns 2500 homens e 135 oficiais. As milícias também foram reorganizadas por uma lei aprovada em 1823.

A partir daí foi criado um novo exército regular, constituído em grande parte por soldados contratados e por recrutados que, acompanhado pelas forças milicianas, foram reorientados para a fronteira com o objetivo de defendê-la dos ataques indígenas. Isto se mostrou imprescindível para consolidar o crescimento econômico iniciado neste período, especialmente a expansão da criação de gado, e para garantir o apoio dos setores dominantes do campo ao governo.

A reforma eclesiástica também fez parte das tentativas do novo governo provincial para ampliar seu controle sobre as mais diversas áreas, grupos e estamentos da sociedade. A lei suprimiu algumas ordens religiosas cujos bens passaram para o Estado, prescreveu normas rígidas para o ingresso na vida conventual, suprimiu os dízimos e submeteu todo o clero às leis da magistratura civil. Nesta direção o governo seguia uma tendência presente desde as reformas Bourbônicas e também na política aplicada pelos governos da era revolucionária. Mesmo assim, tanto a reforma eclesiástica, como a reforma militar geraram um grande descontentamento entre os grupos diretamente afetados. Para fazer frente a estas reações o governo empreendeu uma forte campanha de defesa dessas reformas na imprensa.

O plano de reformas também se voltou para a economia, no sentido de tentar capitalizar todos os recursos disponíveis para impulsionar o crescimento econômico. Nestes anos o campo estava vivendo um momento de expansão da pecuária, que poderia vir a representar significativos ganhos fiscais para o governo. Estimular a produção rural assegurando ótimas condições para expandir as terras disponíveis e aumentar as exportações no mercado internacional, poderia corrigir o desequilíbrio da balança comercial herdado da década revolucionária. Para isso o governo tomou uma série de medidas: criou o Departamento Topográfico destinado a realizar um cadastro territorial da província; aprovou, em 1822, a Lei de enfiteuse, para facilitar a instalação de colonos em terras públicas; e elaborou planos de incentivo à imigração.

O principal recurso fiscal do governo ainda vinha das taxas de aduana pagas pelas importações na entrada dos produtos no porto de Buenos Aires. Neste contexto, é óbvio que a predominância da economia bonaerense sobre o resto das regiões tenha se baseado na posse de um porto privilegiado que, através do comércio marítimo, permitiu-lhe absorver os recursos de sua aduana e capitalizar em seu proveito os benefícios obtidos através do câmbio livre. Não à toa, a aduana e a livre navegação dos rios foram sempre os grandes temas que confrontaram Buenos Aires com o resto das províncias, especialmente as do litoral, na hora de discutir a organização política de um futuro estado organizado sobre a base de uma constituição nacional.

No campo financeiro uma das primeiras ações do governo foi a criação do Banco de Descontos. Este tinha entre seus diretores representantes do setor econômico-social dominante da província e comerciantes ingleses residentes em Buenos Aires. O banco estava autorizado a emitir moeda, mas em pouco tempo uma descontrolada política de emissão levou a uma crise financeira grave. Mesmo assim, em meados da década de 1820, Buenos Aires havia reorganizado a arruinada economia do litoral, transformando-se na principal região econômica do país.

Também no âmbito urbano Buenos Aires viveu profundas transformações. Os recursos investidos em construções públicas e privadas transformaram a fisionomia da velha cidade colonial. Em pouco tempo haviam sido construídos o edifício da nova Sala de representantes, o pórtico da Catedral, muitas casas privadas e

se reestruturado a planta urbana da cidade. Os publicistas da época a chamavam de a “Atenas do Prata”, exaltando seu domínio de cidade-estado que fazia sentir sua influência sobre um vasto território que já não devia conquistar através das armas, mas sim mediante o exemplo de suas instituições republicanas, de seu regime representativo, das artes e das letras, da paz conseguida e do progresso econômico.

Na educação também ocorreram mudanças importantes. Foi fundada, em 1821, a Universidade de Buenos Aires. Através de seu Departamento de Primeiras Letras, a Universidade passou a se encarregar do ensino primário, antes nas mãos dos *cabildos*, centralizando o controle das escolas primárias que se multiplicaram nestes anos, tanto na cidade como no campo. O ensino médio também ficou sob a direção da Universidade, responsável pela criação do famoso *Colegio de Ciencias Morales*, onde estudou a maior parte da elite letrada argentina.

Cabe aqui destacar talvez o mais importante traço que caracterizou todo o período rivadaviano: a expansão da imprensa periódica e a criação de novas associações que permitiram ampliar o debate público e representaram uma significativa transformação do espaço público portenho. A lei de imprensa aprovada em 1821, que retomava e ampliava a lei de 1812 sobre a liberdade de imprensa, e a criação de associações na esfera da sociedade civil, entre as quais se destacam a Sociedade Literária e a Sociedade Beneficente¹⁶, foram as manifestações mais expressivas das mudanças produzidas. Além do incentivo dado à Biblioteca Pública, criada nos primeiros anos da revolução, foram fundadas a Academia de Medicina, a Academia de Ciências Físicas e Matemáticas e a Academia de Música. Estimulou-se o ensino de Direito com a criação do Departamento de Jurisprudência, em 1821, e com a intensificação da ação da Academia de Jurisprudência, existente desde 1815.

A expansão de um debate público, até este momento reduzido a grupos minoritários da elite, e a criação de uma nova sociabilidade política no interior das associações surgidas, acompanharam o processo de transformação geral iniciado nestes anos, e que a elite governante procurava tornar visível em todos os âmbitos da realidade. Os novos valores proclamados pela revolução e retomados agora em outro contexto deviam ter sua tradução na imprensa, nas práticas, nas leis e também no âmbito do espaço urbano. As noções de liberdade e igualdade, além de estarem garantidas por leis tão importantes como a que aboliu os foros e privilégios existentes durante o período colonial, deviam tornar-se visíveis nas construções públicas, como a nova da Sala de Representantes, na qual não existiam privilégios para nenhum estamento.

A lei de imprensa outorgou uma ampla margem de liberdade ao periodismo local e estimulou o surgimento de muitos novos periódicos¹⁷. Jorge Myers ressalta

¹⁶ A Sociedade Beneficente estava encarregada da organização de hospitais, asilos e outras obras de assistência para os setores mais pobres, tarefa reservada às mulheres da alta sociedade portenha.

¹⁷ Alguns trabalhos sobre a imprensa desse período chegam a contabilizar cerca de vinte e cinco periódicos surgidos simultaneamente na cena pública neste período. Estes números são incertos, devido à sabida perda de uma porção considerável deste acervo hemerográfico na Argentina.

que foi no marco deste movimento reformista que se constituiu o primeiro sistema de imprensa da província de Buenos Aires¹⁸. Este sistema, segundo ele, expressava de um modo muito tangível o pensamento ilustrado que havia guiado a política ministerial de Rivadavia. Para o ministro de governo e seus seguidores, a imprensa devia ser ao mesmo tempo o veículo e o lugar da ilustração dos cidadãos rio-platenses, na medida em que devia expressar e ao mesmo tempo formar uma opinião pública legítima. No discurso dos rivadavianos, a opinião pública era representada como o resultado de um debate público livre entre opiniões individuais, não só racionais, mas também ilustradas. “Sitio privilegiado de la polémica, la prensa debía convertir aquellas polémicas informadas por la ilustración de sus protagonistas en una incisiva herramienta pedagógica”¹⁹. Desta maneira, entendiam que o que investia de legitimidade a prática da imprensa era sua ilustração.

O sistema de imprensa que se desenvolveu durante a época rivadaviana se articulou em torno de duas classes de periódicos: de um lado aqueles que se dedicavam à difusão das ideias da Ilustração e, sobretudo, dos conhecimentos das novas disciplinas científicas - os “doutos” ou “ilustrados”; e de outro, aqueles que participavam dos debates diários com argumentos cultos, mas desprovidos de demasiada erudição, que se dirigiam a um público mais amplo. Jorge Myers²⁰ torna esta divisão mais complexa ao afirmar que, se é certo que os setores populares não eram contemplados como destinatários potenciais do discurso culto elaborado em ambos os tipos de periódicos, o segundo tipo, pelo papel que desempenhava na confecção das listas de candidatos para as eleições legislativas, interpelava também a esses setores, através da mediação dos operadores políticos encarregados de vincular os notáveis com seu eleitorado.

Neste contexto é que foi criada, em 1822, a Sociedade Literária, responsável pela publicação do famoso e mais importante periódico da época - o *El Argos de Buenos Aires* - e de uma revista literária - *La Abeja Argentina* -, ambos veículos de difusão e propaganda do novo governo. O *El Argos*²¹ foi fundado em 1821 por alguns publicistas pertencentes à elite ilustrada portenha, e depois refundado em 1822, sob os auspícios da recém-criada Sociedade Literária. Desde a sua primeira fundação apoiou com entusiasmo a política reformista levada a cabo pelo ministro Rivadavia. O periódico foi pensado desde o início como um veículo do interesse geral, que devia fornecer informação precisa sobre os acontecimentos políticos e econô-

¹⁸ MYERS, Jorge. Identidades porteñas, *Op.cit.*, p. 45.

¹⁹ *Idem*, p. 46.

²⁰ *Ibidem*.

²¹ Sobre o periódico *El Argos* ver especialmente: LESCANO, Mariana Paula. La prensa durante el período rivadaviano. *El Argos de Buenos Aires (1821-1825)* (artigo inédito); MYERS, Jorge. “La cultura literaria del periodo rivadaviano: saber ilustrado y discurso republicano”, *Op. cit.*; MYERS, Jorge. “Identidades porteñas, *Op. cit.*”

micos locais, e também no plano internacional²². Enquanto a Sociedade Literária existiu, até 1823, seus redatores foram escolhidos entre seus membros²³. Depois deste ano, quando ela foi dissolvida, o periódico foi relançado, em 1824, com o novo título de *El Argos de Buenos Aires y Avisador Universal*. O jornal foi editado de 12 de maio de 1821 até 3 de dezembro de 1825, com algumas interrupções significativas, com uma periodicidade irregular, alcançando cinco tomos, e foi impresso na Imprensa do Estado. O apoio outorgado por este periódico à política rivadaviana era defendido por seus redatores com argumentos que buscavam sublinhar sua independência política. Segundo o jornal, se a política ministerial era por eles apoiada era porque esta coincidia com os ditados de uma razão ilustrada que nenhum homem educado podia deixar de reconhecer e não porque eles fossem empregados ou vendidos ao governo.

Pode-se pensar que a primeira gestão de Rivadavia no governo se dividiu em duas etapas bem distintas: uma primeira na qual seu projeto de reformas gozou de um consenso generalizado, e uma segunda, depois da reforma militar e, sobretudo depois da reforma eclesiástica, na qual este consenso foi sendo paulatinamente abalado. A “feliz experiência de Buenos Aires”, expressão utilizada pelos contemporâneos para destacar o clima de “paz e progresso” a que as reformas conduziram, não estava destinada a perdurar. O arrefecimento das lutas facciosas durante os primeiros anos da década de 1820 havia sido possível graças a um acordo tácito que levou os diversos grupos da elite bonaerense a permanecerem em suas próprias fronteiras e a apoiarem as transformações internas produzidas pelo novo governo.

Assim que emergiram as propostas para convocar um congresso constituinte para tentar, uma vez mais, organizar o país sob um Estado unificado, em 1824, as controvérsias e os desacordos reapareceram em cena. A disputa em torno da definição de para quem corresponderia a soberania que poria em jogo toda a estrutura organizativa do futuro Estado, somada à precária situação internacional suscitada pela incorporação da Banda Oriental ao recém-formado Império do Brasil e à instável situação entre as províncias, terminou por selar a sorte da “feliz experiência”. O grupo que primeiro dirigiu a política provincial e depois a do congresso constituinte tornou-se prisioneiro de divisões e disputas, devendo enfrentar a guerra ex-

²² O formato do periódico variou ao longo dos anos. Uma nota editorial aparecia na primeira ou na segunda páginas. Desde 1822 a organização interna da seção de notícias do periódico foi a seguinte: as notícias europeias saíam na as primeiras páginas, seguidas pelas notícias da América, depois vinham as notícias das Províncias da América do Sul (referidas ao conglomerado de províncias soberanas em que se havia dividido as antigas Províncias Unidas; e ao final estavam as notícias da província de Buenos Aires. Desde 1822 também apareceu uma sessão fixa com extratos dos debates da Sala de Representantes da Província de Buenos Aires. Esporadicamente apareciam notas de conteúdo mais teórico, assim como uma seleção da correspondência recebida.

²³ Em 1821 seus redatores foram Manuel Moreno (médico e especialista na nova ciência química e irmão de Mariano Moreno), Esteban de Luca (poeta neoclássico), Ignacio Nuñez (veterano das invasões inglesas), Santiago Wilde (médico), Vicente López y Planes (poeta neoclássico, jurista, futuro presidente do Tribunal Supremos da Província de Buenos Aires e autor do hino nacional) e Gregorio Funes (capelão da catedral de Córdoba e autor da primeira história pátria publicada depois da Revolução de maio).

terna contra o Brasil e a guerra civil no interior. A convocação do Congresso Constituinte de 1824 representou o começo do fim da efêmera experiência iniciada três anos antes.

Uma clara cisão no seio da elite dirigente ocorreu nas eleições para suceder Martín Rodriguez com a escolha, em 1824, do general Juan Gregorio de Las Heras como governador. Rivadavia se retirou do governo e viajou para a Europa, só retornando em 1826, já como presidente eleito. Daí em diante o impulso reformista vivido no interior da província pareceu perder seu ímpeto inicial. Os fragmentos dispersos do antigo Partido da Ordem que estavam ainda identificados com o reformismo da primeira etapa deveriam deslocar-se para o novo âmbito político da Convenção Geral Constituinte, convocada em 1824. Apesar de esta aparentar ser uma oportunidade única para a reconquista do Estado, também serviu para dispersar os esforços reformistas, na medida em que a política facciosa ganhou cada vez mais espaço nas disputas da constituinte.

Ainda que o impacto do projeto reformista rivadaviano tenha sido limitado e a desproporção entre os objetivos propostos pela elite e as mudanças realmente produzidas tenha sido enorme, a transformação que em menos de dez anos afetou o Estado bonaerense foi notável. Especialmente notórias foram as transformações ocorridas na esfera política: não só foram fundadas as principais instituições que regeram a ordem política provincial até a década de 1850, como também se renovaram profundamente as práticas e experiências neste plano. A difusão do debate público nos diversos espaços criados nestes anos, a maior participação dos diferentes grupos sociais nos processos eleitorais, e a consolidação do papel da legislatura foram alguns dos sinais mais eloquentes da importante transformação produzida.

Não se trata aqui de julgar o êxito das reformas aplicadas, nem de avaliar o grau das transformações incentivadas pelo Estado provincial. Trata-se de reconhecer que o ímpeto modernizador levado adiante por meio das medidas concretas aqui analisadas representava o que se chamava de criação de *uma nova ordem de coisas*. Representava o sentimento de que se vivia um novo tempo, um tempo que ecoava um reformismo ilustrado tardio, agora lido pelas lentes do século XIX, pelos projetos de construção de nações marcadas pela civilização e pelo progresso, por um presente que anunciava um futuro inteiramente diverso do vivido até então.

Artigo recebido em 22 de abril de 2014.

Aprovado em 21 de junho de 2014.